



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 21 / 05 / 2026
Carla de Araújo Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.471

AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

DE 20

DE MAIO DE 2026.

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao médico Matheus
Pedroso Cavalcanti de Souza.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao médico Matheus Pedroso Cavalcanti de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 20 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO
NOVAIS DE

ARAUJO:08447960420

Assinado de forma digital por
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE
ARAUJO:08447960420

Dados: 2026.06.07 13:53:32 -03'00'

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador